



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.878 DE 05 DE março DE 1.998.

“Dispõe sobre a criação do Hospital Dia, nesta cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município, o HOSPITAL DIA, situado à Rua Francisco Lira s/nº, nesta cidade, denominado “Santo Antonio”.

Art. 2º - O Hospital ora criado terá destinação de oferecer atenção intensiva a pacientes com sofrimentos psíquico intenso, sem excluí-lo do convívio familiar e social com atendimento, nos termos de sua normatização, instituída pelo Decreto nº 1754, de 08 de março de 1.996.

Art. 3º - Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados, anteriormente em caráter experimental e provisório, oriundos das administrações anteriores a este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de março de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal